

o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 2940/2012/SEAP, de 24 de agosto de 2012, a valorização remuneratória que se efetivará aquando da cessação das funções dirigentes, é possível, na medida que assenta na reunião dos pressupostos legais exigíveis em data anterior a 1 de janeiro de 2011, não devendo ser abrangida pela proibição de valorizações remuneratórias constantes nas Leis do Orçamento de Estado desde o ano de 2011 (artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

28 de abril de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Carvalho*.  
209547117

#### Despacho (extrato) n.º 6121/2016

Por meu despacho de 01 de abril de 2016, e na sequência de parecer favorável do Secretário-Geral do Ministério da Justiça, foi o licenciado Hernâni Manuel de Castro Vieira, administrador prisional do 2.º grau, da carreira de administrador prisional, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, provido na categoria de administrador prisional de 1.º grau, escalão 1, índice 710, com efeitos a 13 de outubro de 2003, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro. Observando o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 2940/2012/SEAP, de 24 de agosto de 2012, a valorização remuneratória que se efetivará aquando da cessação das funções dirigentes, é possível, na medida que assenta na reunião dos pressupostos legais exigíveis em data anterior a 1 de janeiro de 2011, não devendo ser abrangida pela proibição de valorizações remuneratórias constantes nas Leis do Orçamento de Estado desde o ano de 2011 (artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

28 de abril de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Carvalho*.  
209547085

## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Aviso n.º 5931/2016

##### Conclusão com sucesso de período experimental

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Cesaltina de Jesus e Silva concluiu com sucesso o seu período experimental de função na carreira/categoria de assistente técnico na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral, obtendo uma avaliação final de 16,40 valores nos termos do processo de avaliação, homologado por despacho de 26-11-2015 da Exma. Sra. Diretora-Geral, contando o tempo de duração para efeitos da atual carreira e categoria.

28 de abril de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

209546437

#### Aviso n.º 5932/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, de 27 de abril de 2016, foi determinada a alteração da composição do júri do procedimento concursal para ocupação de um (1) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior (História) do mapa de pessoal da DGPC, para o Departamento de Museus, Conservação e Credenciação, aberto pelo aviso 1441/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 26, de 8

de fevereiro, passando o júri do referido procedimento concursal a ter a seguinte composição:

Presidente do Júri — David Manuel Gargalo dos Santos, Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Património Cultural;

1.º Vogal efetivo — Maria do Céu Mendes Boavida, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo;

2.º Vogal efetivo — Fernando Manuel Valério de Moraes Mota Carneiro, Técnico Superior do Departamento de Museus, Conservação e Credenciação;

1.º Vogal Suplente — Teresa da Paz Sanches de Miranda Mourão, Diretora em substituição do Departamento de Museus, Conservação e Credenciação;

2.º Vogal Suplente — Pedro de Almeida Marques, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos Expediente e Arquivo.

Nos termos do disposto no n.º 10, do artigo 21.º do referido diploma, o novo Júri designado dará continuidade e assume integralmente todas as diligências do procedimento já efetuadas.

28 de abril de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

209546404

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

#### Aviso n.º 5933/2016

1 — Concurso para recrutamento de um investigador auxiliar — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, e da publicação da deliberação (extrato) n.º 351/2016 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 2016-03-08, de nomeação e com a composição do respetivo júri, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., de 2015-10-21, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um ano, eventualmente renovável até ao limite de 3 anos, para a área científica de Materiais de Construção, do mapa de pessoal deste Laboratório Nacional. Foi dado cumprimento ao artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), entidade gestora do sistema de requalificação, informado não haver trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

2 — Natureza e validade do concurso

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, isto é, a validade do concurso caduca com a ocupação do posto de trabalho.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e, subsidiariamente, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na parte que lhe é aplicável.

4 — Conteúdo funcional — Cabe ao investigador auxiliar executar, com caráter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões deste Laboratório Nacional, incluindo:

*a*) Participar na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas;

*b*) Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projetos a seu cargo;

*c*) Colaborar no desenvolvimento de ações de formação e capacitação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento;

*d*) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsiros e demais formandos acolhidos no LNEC, e participar na sua formação;

*e*) Orientar e participar em programas de formação da instituição;

*f*) Orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós-graduação, de mestrado e de doutoramento;

g) Disseminar e publicar os resultados não confidenciais da atividade científica e técnica desenvolvida;

h) Exercer as funções para que haja sido eleito ou designado e participar nas sessões dos órgãos colegiais do LNEC.

5 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Remuneração-base, condições de trabalho e regalias sociais.

6.1 — A remuneração-base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é a correspondente a € 3 191,82 ou € 2 127,88, conforme as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, sujeitas às reduções previstas na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um ano, eventualmente renovável até ao limite de 3 anos.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — Requisitos gerais (artigo 17.º da LTFP):

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2.1 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em outra área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

7.2.2 — Os investigadores auxiliares de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — A formalização das candidaturas é efetuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no *site* do LNEC, <http://www.lnec.pt/pt/recrutamento-2/procedimentos-concursais/>, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

8.1.1 — *Curriculum vitae*;

8.1.2 — Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.1.3 — Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou coautor, referidas no *curriculum vitae*, em forma digital (ficheiros pdf); nos casos em que a apresentação não seja possível por esta via, deverão os mesmos exemplares ser entregues em papel;

8.2 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Admissões de candidaturas — Os candidatos devem declarar a área científica em que estão integrados. Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, relativamente aos candidatos que sejam detentores de habilitação em área científica diversa da constante do presente aviso, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no ato de candidatura documento comprovativo de que requereram ao Conselho Científico deste Laboratório Nacional que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da área científica de Materiais de Construção, ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim da área científica de Materiais de Construção.

10 — Faculdade do júri — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, se for o caso, as informações profissionais ou habilitacionais que considere relevantes para o concurso.

11 — Métodos de seleção e escala de classificação — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, a classificar na escala de 0 a 20 valores.

12 — Entrevista — A apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

13 — Critérios de apreciação e ponderação — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Publicitação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos e o resultado final do concurso, após homologação, são objeto de notificação aos candidatos e afixação em local visível e público das instalações do LNEC e de disponibilização na sua página eletrónica, no seguinte endereço: <http://www.lnec.pt/pt/recrutamento-2/procedimentos-concursais/>.

15 — Júri — De acordo com a deliberação (extrato) referida no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Investigador-coordenador Carlos Alberto de Brito Pina, Presidente do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Vogais:

Professor coordenador José Virgílio de Sousa Coelho Prata, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa; Investigador-coordenador Arlindo Freitas Gonçalves, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador principal António Lopes Batista, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigadora coordenadora aposentada Maria Isabel Zeferino Eusébio de Oliveira Marques, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

16 — Política de igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Candidatos com deficiência

17.1 — No âmbito deste concurso será preenchido apenas um posto de trabalho, aplicando-se aos candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3, deste diploma.

17.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, em documento anexo ao formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

18 — Elaboração do presente aviso — O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 2016-04-20 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional, sendo igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página eletrónica do LNEC.

20 de abril de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

209545481

### Aviso n.º 5934/2016

1 — Concurso para recrutamento de um investigador auxiliar — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, e da publicação da deliberação (extrato) n.º 351/2016 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 2016-03-08, de nomeação e com a composição do respetivo júri, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., de 2015-10-21, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de concurso externo